

EDITAL DE EXTENSÃO COPPEXII Nº 012/2025.2

A Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara/AFYA-ITACOATIARA, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Internacionalização e Inovação (COPPEXII), divulga a abertura Edital para seleção de extensionistas nos Projetos de Extensão com inscrições no período de 25/07 à 06/08/2025.

I. DA CONCEPÇÃO:

Art. 1º A extensão tem a sua finalidade pautada na promoção da troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, que articula o Ensino, Iniciação Científica e a Pesquisa, de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Instituição de Ensino Superior e a sociedade.

Art. 2º São consideradas atividades de EIC as intervenções exclusivamente organizadas por AFYA-ITACOATIARA ou por IES pertencentes ao Grupo Afya, desde que validadas pela COPPEXI, que envolvam diretamente as comunidades internas e externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do discente, além de orientarem-se pelos preceitos estabelecidos nos Artigos 5º e 6º da Resolução MEC n.º 7/2018.

II. DA FINALIDADE

Art. 3º A extensão tem por finalidade incentivar os discentes a desenvolverem competências e habilidades quanto à:

- I. Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade.
- II. Formação cidadã dos estudantes.
- III. Formação interprofissional e interdisciplinar.
- IV. Construção e aplicação de conhecimentos na sociedade.
- V. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão.
- VI. Atuação intersetorial e, conseqüentemente, fomentar a formação crítico-reflexiva.

III. DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Extensão:

- I. Possibilitar a interação dialógica com a comunidade acadêmica e com a sociedade, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões presentes no contexto social;
- II. Desenvolver a formação cidadã dos discentes, marcada e constituída pelas vivências proporcionadas pela sua atuação, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada ao currículo;
- III. Possibilitar a produção de mudanças na instituição superior e na comunidade em que está inserida, a partir da construção e da aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- IV. Garantir a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.
- V. Valorizar e estimular a criação e difusão da arte e da cultura nas práticas de saúde para a comunidade em geral, nos diversos níveis de crescimento e desenvolvimento.

- VI. Capacitar os futuros profissionais quanto às técnicas e o contato direto com a comunidade, busca-se estabelecer um quadro competente e qualitativo para as demandas da área.
- VII. Estabelecer mecanismos de integração entre o saber acadêmico e o saber popular, visando à produção de conhecimento com permanente interação entre teoria e prática;
- VIII. Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política e para a formação do profissional-cidadão;
- IX. Apoiar as produções comunitárias, culturais, desportivas, sociais e de lazer;
- X. Apoiar as ações que tratam dos direitos humanos, estimulando as práticas voltadas para a construção de uma sociedade plural e atenta à diversidade;
- XI. Promover ações que incentivem a sustentabilidade social e inovação na região e no território nacional;

IV. MODALIDADES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 5º As modalidades das atividades de extensão atendem as diretrizes da Afya conforme o que se expressa:

- I. **Programas:** Reunião coordenada de projetos e ações a médio e longo prazo, cujas diretrizes e âmbito de interação com a sociedade, no que tange à abrangência territorial e populacional, estejam integrados às ofertas de ensino e pesquisa da instituição, de acordo com seus projetos político-pedagógicos e de desenvolvimento institucional. Também poderão incluir ações interdisciplinares, interprofissionais e interinstitucionais direcionadas a questões de interesse social e que articulam ensino, iniciação científica, pesquisa, extensão e inovação. Os programas poderão ser desenvolvidos sob a forma de educação continuada, programação cultural, difusão da ciência e da tecnologia, promoção do desporto e do lazer, integração com a educação básica, promoção da saúde, meio ambiente e desenvolvimento, entre outras ações, desde que estejam de acordo com o Art. 9º deste documento. As participações dos alunos nessas iniciativas devem ser registradas em listas de frequência e relatórios, com a indicação da carga horária dedicada e a assinatura do coordenador/professor orientador/docente responsável pelo programa. O certificado será emitido pela CoPPEXI ou PROPPEXI a partir das evidências apresentadas.
- II. **Projetos:** Ações formalmente estruturadas, com um objetivo específico e prazo definido, visando alcançar um resultado de interesse mútuo para a sociedade e a comunidade acadêmica. É considerado plano o subproduto de um projeto de extensão, composto de um conjunto de ações planejadas de caráter educativo, cultural, científico, artístico e tecnológico para ocorrerem ao longo de um semestre letivo. No âmbito do curso de medicina isso poderá se realizar, por exemplo, a partir de atividades sociocomunitárias efetuadas junto a diferentes entidades públicas, particulares, beneficentes, filantrópicas, entre outras legalmente constituídas, com relatório aprovado por profissional responsável e com indicação de carga horária dedicada. Também poderá envolver as campanhas comunitárias (tais como doação de sangue, arrecadação de alimentos e roupas) que sejam vinculadas a programas do município e/ou IES, ou de entidades governamentais/ não-governamentais, desde que estejam de acordo com o Art. 2º deste documento, com relatório aprovado pelo coordenador/ professor orientador/ docente responsável pelo programa e com indicação de carga horária dedicada e frequência do aluno. O certificado será emitido pela COPPEXI a partir das evidências apresentadas.

III. **Cursos:** Formações e atividades pedagógicas orientadas, teóricas ou práticas, planejadas e organizadas de forma sistemática, com uma carga horária estabelecida e um processo de avaliação definido, alinhadas com o Art. 4º deste documento. Dentre as modalidades de curso estão:

- (a) **Curso livre:** destinado à comunidade em geral que objetive a reciclagem de conhecimentos;
- (b) **Curso de atualização:** consiste na atualização de conhecimentos;
- (c) **Curso de capacitação:** atividade que produza, sistematize e divulgue conhecimentos e técnicas, destinada a profissionais de áreas específicas do conhecimento.

Na graduação em medicina isso poderá ocorrer, por exemplo, por meio de ministração de conteúdos em cursos de capacitação, tais como primeiros socorros, alimentação, inclusão digital, direito à cidadania, entre outros, inseridos no contexto de aprendizagem do curso de medicina ou de interesse social, aprovado pela IES, e/ou por instituições externas, caso necessário, com relatório (constando carga horária e frequência do aluno) assinado por coordenador/ professor orientador/ docente responsável pelo curso. O curso de extensão poderá ser ofertado em regime presencial ou mediado por Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TIDCs, conforme a respectiva proposta. O certificado será emitido pela COPPEXII a partir das evidências apresentadas (relatório com registro fotográfico e lista de presença).

- IV. **Eventos:** Ações em consonância com o Art. 9º deste documento que envolvem a apresentação e exibição pública e livre, ou também direcionadas a um público específico, de conhecimento ou produtos culturais, científicos e tecnológicos, desenvolvidos, conservados ou reconhecidos pela IES. Algumas modalidades de eventos são: a) congressos; b) fóruns; c) seminários; d) semanas; e) exposições; f) comunicações científicas; g) eventos de saúde; h) festivais ou equivalentes, que tenham certificados/ relatórios em que conste a carga horária dedicada e frequência do aluno, além de assinatura coordenador/professor orientador/docente responsável pelo evento. O certificado será emitido pela COPPEXI ou PROPPEXII a partir das evidências apresentadas.
- V. **Prestação de serviços:** Atividades em consonância com o Art. 2º deste documento que envolvem a transferência de conhecimento gerado para a comunidade. No curso de medicina isso poderá ocorrer, por exemplo, por meio de jornadas, campanhas de vacinação, stands de atendimento, consultorias, elaboração de projetos e estudo de campo relacionadas à área de formação, além outras iniciativas aprovadas pelas IES e por instituições externas, caso necessário, com relatório (indicando carga horária) e a assinatura de coordenador/professor orientador/docente responsável pela prestação de serviços. O certificado será emitido pela COPPEXII a partir das evidências apresentadas.

Parágrafo Único: As atividades de extensão poderão ter interface com a pesquisa, desde que registradas na PROPPEXII e desenvolvidas na forma de uma das modalidades da extensão (programa, projeto, curso, oficina, evento ou prestação serviços à comunidade).

V.DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 6º As atribuições do aluno são:

- a) Conhecer os Regulamentos de Extensão, assim como as Políticas de Extensão da Afya Faculdade de Ciências Médicas Itacoatiara;
- b) Participar ativamente nas atividades e eventos do projeto de extensão com frequência mínima de 75% para recebimento do certificado;
- c) Auxiliar no preparo do plano de ação e atividades;
- d) Realizar o levantamento bibliográfico de fundamentação do projeto e das ações;
- e) Estudar e elaborar materiais de apoio fornecidos pelo coordenador do projeto, com participação em reuniões e formações promovidas pelo projeto, visando o aprimoramento contínuo.
- f) Providenciar recursos necessários para as ações;
- g) Executar as atividades necessárias com empenho, compromisso e responsabilidade;
- h) Contribuir com ideias e sugestões para a melhoria contínua do projeto;
- i) Cumprir as tarefas designadas pelo coordenador do projeto.
- j) Seguir o cronograma e os prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto;
- k) Registrar informações e aprendizados no decorrer das atividades realizadas, a exemplo do diário de bordo;
- l) Contribuir para a elaboração dos relatórios parcial e final do projeto, com as devidas evidências, com comprometimento com a formação integral, articulando ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais.
- m) Contribuir para viabilização da relação transformadora entre a Faculdade e a Sociedade por meio das ações desenvolvidas pelo projeto;
- n) Estabelecer a troca de saberes entre o eixo acadêmico e o popular, com interação dialógica com a comunidade externa, promovendo o impacto social positivo;
- o) Promover a valorização, disseminação e a difusão das ações desenvolvidas;
- p) Disseminar o resultado do projeto em eventos acadêmicos/científicos;
- q) Desenvolver o plano de intervenção e relatório final, conforme orientações institucionais e do docente responsável;
- r) Participar dos processos de autoavaliação e avaliação formativa, conforme direcionado pelo docente responsável;
- s) Fazer contato com a comunidade e/ou grupo em que pretende realizar a intervenção para autorização/liberação, sempre que solicitado pelo docente responsável;
- t) Zelar pelos equipamentos e materiais colocados à disposição para a realização das ações externas;
- u) Agir de forma ética, de acordo com os preceitos dispostos no Código de Ética do Estudante de Medicina.
- v) Participar ativamente nas atividades propostas pelo projeto, contribuindo com ações educativas, culturais, científicas ou sociais junto à comunidade.
- w) **Respeito às normas éticas e bioéticas**, atuando com responsabilidade social e cidadania.
- x)

VI. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

Art. 7º São atribuições do professor no que tange sua coordenação de projetos de extensão universitária:

- a) Conhecer os Regulamentos de Extensão, assim como as Políticas de Extensão da Afya Faculdade de Ciências Médicas Itacoatiara;
- b) Dar ciência que o projeto de extensão referente este edital se dará de forma voluntária;
- c) Elaborar o plano/cronograma de atividades e encaminhar para a COPPEXII;
- d) Coordenar, supervisionar e promover o funcionamento do projeto, de acordo com as diretrizes normativas institucionais;
- e) Garantir a todos os discentes a adequada orientação para alcançar os objetivos de aprendizagem propostos;
- f) Orientar e coordenar os discentes participantes do projeto, visando garantir a aderência dos planos de intervenção aos objetivos de aprendizagem e aos objetivos do programa ao qual estão vinculados;
- g) Monitorar a carga horária cumprida pelos estudantes e a frequência ao longo da oferta da atividade extensionista;
- h) Zelar pelos equipamentos e materiais colocados à disposição para a realização das ações externas;
- i) Cumprir e fazer cumprir as diretrizes institucionais e o regulamento da extensão;
- j) Participar das formações docentes sobre a operacionalização da extensão quando indicado;
- k) Solicitar ao Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente - NAPED o auxílio necessário no que diz respeito à construção didático-pedagógica dos projetos de extensão curricular;
- l) Desenvolver avaliação formativa ao longo do projeto/ atividade e orientar a autoavaliação do(s) aluno(s) participantes;
- m) Elaborar e validar relatórios que descrevam as atividades ofertadas, carga horária cumprida, frequência dos estudantes e outros dados relevantes sobre a sua participação na proposta ofertada;
- n) Anexar ao relatório Semestral (Final), a cópia do certificado de apresentação dos resultados do Projeto em evento científico e/ou mostra científica e/ou certificado de publicação do trabalho em evento científico ou periódico;
- o) Contribuir com informações para divulgação das ações nas redes sociais da AFYA-ITACOATIARA;

VII. DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Art. 8º As competências e habilidades devem articular o proposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN, 2014) do curso de graduação em Medicina:

- a) Entender a saúde como direito, garantindo a integralidade e a equidade do cuidado em âmbito individual, familiar e coletivo, valorizando a diversidade humana;
- b) Promover iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as

políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

- c) Promover a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- d) Aplicar na prática profissional os princípios da Medicina Baseada em Evidências;
- e) Avaliar ações de gestão que promovam e garantam o bem-estar individual e da coletividade;
- f) Promover a interação com outros profissionais e instituições envolvidos nos cuidados com a comunidade, por meio de trabalho em equipe e em rede;
- g) Analisar a dinâmica das políticas de saúde, do mercado de trabalho e gestão da clínica;
- h) Analisar determinantes e riscos relacionados aos agravos da saúde e sua interação com o ambiente;
- i) Vivenciar o sistema de saúde vigente no país, considerando o âmbito integral da saúde, em um sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contrarreferência às redes de atenção à saúde e ao trabalho em equipe;
- j) Analisar a legislação e as políticas de saúde;
- k) Aplicar as políticas de educação ambiental, em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de História e cultura afro-brasileira, africana e indígena;
- l) Atuar na comunidade acadêmica a técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- m) Aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a educação permanente;
- n) Aplicar, para a tomada de decisão, os princípios morais, éticos e bioéticos, com responsabilidades legais inerentes à profissão e ao estudante de Medicina;
- o) Atuar na saúde do indivíduo nos diversos ciclos de vida, considerando seu contexto familiar e comunitário;
- p) Construir a interdisciplinaridade;
- q) Construir conhecimentos atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável, com a realidade brasileira.

VIII. PROCEDIMENTOS

Art. 9º As atividades que envolvem projetos de extensão estão estabelecidas através das seguintes formas:

a) **Publicação do edital** – a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), elabora o edital e faz a divulgação para os alunos da Afya Faculdade de Ciências Médicas Itacoatiara.

b) **Inscrição para seleção** – os alunos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas através deste processo de seleção devem efetivar a sua inscrição na COPPEXII, preenchendo o formulário disponível no **ANEXO 1**;

c) **Seleção** – o processo de seleção se complementará através do **item 8 - Processo de seleção da extensão deste edital**.

IX. INSCRIÇÕES

Art. 10º As inscrições para a seleção de alunos da extensão serão realizadas no período de **24 de julho 06 de agosto de 2025**.

Art. 11º As inscrições deverão ser efetivadas por meio do preenchimento do formulário n o

link:

https://bit.ly/INSCRIÇÃO_EXTENSÃO_EDITAL012_2025_2

Art. 12º O aluno deverá estar regularmente matriculado;

Art. 13º O aluno deve estar cursando a partir do 2º período;

Art. 14º É vedado ao aluno concorrer a 2 (dois) ou mais projetos de extensão simultaneamente, de modo não prejudicar o desempenho em sala de aula, salvo a necessidade de remanejamento por vagas disponíveis em projeto.

Art. 15º Os Alunos deverão exercer suas horas na extensão de acordo com horários disponíveis e verificados com os professores (coordenadores do projeto), contanto que não conflitem com horários de sala de aula.

Art. 16º Alunos sem efetiva inscrição não serão inclusos nos projetos;

Art. 17º Alunos desligados da extensão, anteriormente, devido a falta de comparecimento e responsabilidades nas atividades no decorrer do semestre de 2025.1, só poderão concorrer em 2026.1.

X. DAS VAGAS DESTINADAS A EXTENSÃO

Art. 18º Esse processo seletivo é para alunos interessados em extensão para o período 2025/2. Para isso estão sendo oferecidas vagas nos seguintes projetos de extensão:

ORDEM	PROJETOS	CH	VAGAS
1	Brigada curumim e cunhatã	40	20
2	Saúde em Foco	40	20
3	Da dor à Resistência	40	15

XI. PROCESSO DE SELEÇÃO DE EXTENSÃO

Art. 19º O processo seletivo deste Edital será constituído com as seguintes etapas:

- Análise do coeficiente escolar do aluno: o aluno deverá ter coeficiente de, no mínimo 75 pontos, de caráter eliminatório;
- Motivação para participação da extensão, apresentada no ato da inscrição no link;
- Publicações em eventos acadêmicos-científicos: com pontuação de 0,5, somando no máximo 5 pontos (a soma de todas as publicações);
- Lattes atualizado até o dia 06 de agosto de 2025;

XII. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 20º Em caso de empate, o processo de desempate obedecerá aos atributos:

- maior desempenho nas disciplinas do eixo de Habilidades, com média;
- ter participado de projetos de extensão anteriormente na Afya Faculdade de Ciências Médicas Itacoatiara, 10 pontos por semestre;
- idade (candidato de maior idade).
- Entrevista com o coordenador do projeto;

XIII. DA VIGENCIA DOS PROJETOS

Art. 21º Os Projetos terão duração de 1 (um) semestre letivo, enquanto os Programas terão duração de 2 (dois) semestres letivos, com início após resultado das inscrições com término das atividades dia 05/12/2025.

Art. 22º Ambos poderão ser renovados por igual período, desde que apresentem resultados satisfatórios e de impacto conforme Regimento da Extensão da AFYA-ITACOATIARA.

Art. 23º Em caráter excepcional, Projetos e Programas desenvolvidos de maneira continuada pelas Instituições de Ensino Superior (IES) poderão ter seu tempo de vigência ampliado. Para tal, deve-se apresentar e obter aprovação da Coordenação de Qualidade Acadêmica local e da Reitoria, conforme Regimento da Extensão da AFYA-ITACOATIARA.

XIV. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 24º A participação de professores, alunos e outros participantes será de forma voluntária, com direito ao certificado no término das atividades, desde que efetivada o envio do relatório e da folha de frequência com a CH cumprida e avaliação para COPPEXII, com o cumprimento da carga horária mínima de 75%.

XV. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES EXTENSIONISTAS:

Art. 25º As ações desenvolvidas pelos Programas e Projetos podem ocorrer tanto internamente da faculdade como fora da faculdade (comunidades, instituições públicas, associações comunitárias etc). Quando realizadas fora da IES, é recomendado priorizar instituições e comunidades com viabilidade de acesso.

XVI. RECURSOS

Art. 26º O Prazo para recursos é de 48 horas, após divulgação do resultado preliminar. O recurso deve ser inserido via requerimento (ANEXO 3) e enviado à COPPEXXI via e-mail: copexii.itacoatiara.fcmitacoatiara@afya.com.br, com cópia para (maria.francenilda@afya.com.br).

XVII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 27º O resultado será divulgado no dia **11 de agosto de 2025**.

XVIII. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	HORÁRIO
Lançamento do Edital	23/07/2025
Início das Inscrições	23/07/2025
Encerramento das Inscrições	06/08/2025
Divulgação dos Resultados	11/08/2025
Início das Atividades conforme cronograma do professor	12/08/2025
Encerramento das atividades com os alunos	30/11/2025
Entrega do relatório final pelo coordenador do projeto	09/12/2025

XIX. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º Eventuais omissões e obscuridades da presente Política serão sanadas mediante requerimento

direcionado à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Inovação e Internacionalização - COPPEXII.

Art. 29º O aluno da extensão poderá ser desligado a qualquer momento, conforme determinação do professor, desde que não apresente desempenho, de ordem funcional ou intelectual, a ser avaliado tanto pelo professor responsável pelo projeto de extensão, quanto pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), podendo ser substituído(a) pelo candidato(a) subsequente na classificação da seleção.

Art. 29º O aluno deverá entregar Carta de intenção assinada (1 página) na COPPEXII caso seja aprovado nas vagas;

Itacoatiara, 24 de julho de 2025.



Profa. Soraia Tatikawa Campos
Diretora Geral



Profa. Maria Francenilda Gualberto de Oliveira
Coordenadora COPPEXII

Anexo 1. Link para o formulário de inscrição do edital para os projetos de extensão

LINK

https://bit.ly/INSCRIÇÃO_EXTENSÃO_EDITAL012_2025_2

QR-CODE para o formulário de inscrição



ANEXO 1. RESUMO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO 2025/2

PROJETO 1 - Brigada curumim e cunhatã

RESUMO: Define-se Primeiros Socorros como a prestação de cuidados imediatos a vítimas de acidente ou mal súbito, nas situações em que o seu estado físico ameace a vida. O primeiro atendimento pode ser realizado por qualquer pessoa treinada, não sendo uma ação privativa dos profissionais de saúde. A prestação das técnicas corretas e eficazes de primeiros socorros à vítimas de acidentes ou mal súbito é determinante na redução de danos futuros ou óbitos, porém para que o atendimento ocorra de forma adequada é necessário que o socorrista tenha conhecimentos básicos sobre os principais procedimentos que devem ser executados no atendimento a vítima. Este projeto de extensão tem como objetivo ensinar noções básicas de primeiros socorros para crianças do ensino fundamental das escolas no Município de Itacoatiara-AM por meio de aulas expositivas e práticas com simuladores de Reanimação Cardiopulmonar e manobras de primeiros socorros. Esperamos com este projeto ensinar técnicas de primeiros socorros de forma eficaz para um atendimento de qualidade e capacitar crianças a realizar técnicas de primeiros socorros.

PROJETO 2: Saúde em Foco: Promovendo Qualidade de Vida na Escola

RESUMO: Cuidar da saúde é essencial para o desenvolvimento dos alunos e para criar um ambiente escolar mais positivo e acolhedor. A cada mês, vamos trabalhar temas como alimentação saudável, saúde mental, prevenção de doenças e a prática de atividades físicas, oferecendo informações acessíveis que podem ser aplicadas facilmente na rotina de todos. A ideia é criar uma cultura de saúde dentro da escola, onde todos aprendem e se cuidam juntos. Além disso, as triagens de saúde têm o intuito de identificar possíveis problemas de saúde e promover o bem-estar dos alunos. Vamos acompanhar de perto os resultados do projeto, ajustando as ações sempre que necessário para garantir que estamos atendendo às reais necessidades da comunidade escolar e tornando o ambiente escolar mais saudável e acolhedor para todos. Por fim, ao promovermos um cuidado integral com a saúde, os alunos também vão perceber uma melhoria no seu desempenho escolar. Quando a saúde física e emocional está equilibrada, fica mais fácil se concentrar e aprender. O projeto, portanto, visa não apenas incentivar hábitos saudáveis, mas também contribuir para um ambiente mais motivador e produtivo, com benefícios que vão se estender ao longo do tempo para todos os envolvidos.

PROJETO 3: DA DOR À RESISTÊNCIA: APOIO MULTIDISCIPLINAR PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS EM ITACOATIARA - AM

RESUMO: A violência contra mulher, que inclui, por exemplo, agressões físicas, psicológicas, sexuais e patrimoniais, afeta diretamente a saúde mental das mulheres, gerando transtornos como depressão, ansiedade, estresse pós-traumático e, em casos extremos, ideação suicida. Esse problema é agravado, por vezes, pela carência de conhecimento e dificuldade de acesso a serviços especializados de saúde mental e pela cultura local que, muitas vezes, naturaliza a violência de gênero. É importante ressaltar que esse problema ocorre em todas as idades, mas com maior incidência entre aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A relevância do problema evidencia a necessidade de políticas públicas e ações locais alinhadas à Política Nacional de Saúde da Mulher, que visa a garantir a integralidade do cuidado e a promoção da saúde mental feminina. Dessa forma, o projeto objetiva atuar na sensibilização sobre os impactos das violências na saúde das mulheres, promovendo uma abordagem integral e multidisciplinar para o empoderamento das mulheres em Itacoatiara - AM. Para alcançar esse propósito, foram realizadas rodas de conversa para dialogar sobre a saúde mental das mulheres diante das violências, criando um espaço de acolhimento e troca de experiências.